



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.958, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Decreta Situação de Emergência Econômica,  
no âmbito do Município de Santo Augusto.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

- considerando o desabastecimento de produtos necessários ao funcionamento das instituições públicas, como combustível, alimentação escolar, dentre outros;

- considerando as consequências deste desabastecimento na economia do Município, decorrentes de perdas significativas no setor agropecuário e queda nas atividades comerciais e industriais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência econômica no território do Município de Santo Augusto, tendo em vista o movimento nacional dos transportadores autônomos que prejudica o abastecimento da frota de veículos do Município, impedindo sua regular utilização, bem como o próprio deslocamento da população local e o abastecimento de insumos básicos.

Art. 2º - Os serviços públicos que restam prejudicados em vista da falta de combustível e insumos básicos, deverão ser paralisados, ficando a prioridade máxima da utilização de veículos na área da saúde e outras situações claras de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Executivo n 3.953 de 24 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM  
30 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30.5.2018

VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,  
Secretário Municipal de Administração Designado